



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GABINETE DO PRESIDENTE

Referência: Processo nº 202500036017998

Interessado(a): INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS-IFAG

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Trimestral de Custeio do IFAG (Abril/Maio/Junho de 2026) – Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG.

DESPACHO Nº 676/2026/GOINFRA/PR-06101

1. RELATÓRIO

1.1. Tratam-se os autos da análise da Prestação de Contas Trimestral referente às despesas de custeio administrativo e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, relativas aos meses de **abril, maio e junho de 2026**, apresentadas no âmbito do **Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG** (SEI nº 76094536), conforme documentação encaminhada pelo Instituto.

1.2. Os autos foram submetidos à análise da Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA e de Termos de Acordo de Regimes Especiais – ASFUNDEINFRA, que, por meio do **Despacho nº 215/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA** (SEI nº 93378596), manifestou-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas trimestral, consignando que a documentação apresentada demonstrou correspondência formal entre os pagamentos realizados e os respectivos documentos comprobatórios, adequada rastreabilidade documental das despesas e aderência às disposições do Termo de Colaboração, sem prejuízo da expedição de recomendações destinadas ao aprimoramento das futuras prestações de contas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente decisão fundamenta-se nas conclusões técnicas constantes do **Despacho nº 215/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA** (SEI nº 93378596), elaborado com base na análise documental realizada por aquela Assessoria e nas manifestações da Gerência de Inspeção Financeira – FI-GEINF, que examinaram os demonstrativos financeiros, documentos fiscais, comprovantes bancários, contratos administrativos, documentação trabalhista e previdenciária, bem como os demais documentos vinculados às despesas administrativas e operacionais executadas no período de abril, maio e junho de 2026.

2.2. Conforme consignado pela área técnica, a documentação constante dos autos permitiu verificar a regularidade documental da prestação de contas, evidenciando a compatibilidade entre as despesas executadas, os registros financeiros e seus respectivos documentos comprobatórios, bem como a adequada rastreabilidade das movimentações financeiras relacionadas ao Termo de Colaboração.

2.3. Embora tenham sido registradas recomendações voltadas ao aperfeiçoamento da apresentação documental, da transparência, da rastreabilidade das informações e da observância de determinados procedimentos nas prestações de contas futuras, a ASFUNDEINFRA concluiu que tais

apontamentos possuem natureza essencialmente formal, não comprometendo a regularidade da execução dos recursos nem constituindo óbice à aprovação da prestação de contas trimestral.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, **acolho integralmente** a manifestação técnica constante do **Despacho nº 215/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA** (SEI nº 93378596) e **APROVO** a Prestação de Contas Trimestral referente às despesas de custeio administrativo e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, relativa aos meses de **abril, maio e junho de 2026**, apresentada no âmbito do **Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG** (SEI nº 76094536), sem prejuízo da observância das recomendações consignadas pela área técnica para as prestações de contas subsequentes.

3.2. Encaminhem-se os autos para as comunicações formais ao Instituto parceiro, cientificando-o das recomendações consignadas no Despacho nº 215/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 93378596), bem como para adoção das demais providências administrativas cabíveis. Concomitantemente, encaminha-se os autos à **ASFUNDEINFRA** para conhecimento.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Gabinete da Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 24/07/2026, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93455958** e o código CRC **397564FC**.



Referência: Processo nº 202500036017998



SEI 93455958